



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia	9
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 18/06/2021, que autorizou a celebração de um contrato de comodato com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Casais do Vale da Pedra e Ponte de Reguengo.....	9
2. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.	10
3. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.....	12
4. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.....	13
5. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico..	15
6. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico..	16
7. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12.....	18
8. Celebração de um acordo de parceria com Duelo-Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas.....	20
9. Isenção pagamento fatura n.º 001/117, datada de 08/01/2021.....	24
10. Isenção pagamento fatura n.º 009/90, datada de 29/04/2021.....	25
11. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Estádio Municipal e Piscinas Municipais, para a realização do programa de férias desportivas “Verão Sport XL”, no valor de 268,80€, ao Sport Lisboa e Cartaxo.....	26
12. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro	



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cultural do Cartaxo, no dia 11 de julho, no valor de 1.845€, pelo Conservatório de Música de Santarém.....	27
13. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios – P.º 450/2020 OEL.....	28
14. Alienação do prédio com a descrição n.º 1367 e matriz urbana P-1488, da União de Freguesias da Ereira e Lapa.....	30
15. Pagamentos efetuados entre 08/06/2021 e 21/06/2021.....	31
16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2021.....	32
17. Posição dos Compromissos entre 08/06/2021 e 21/06/2021.....	32
Intervenção do Público.....	32
Encerramento.....	38



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 14 – 05 de julho 2021

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30 de junho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 18/06/2021, que autorizou a celebração de um contrato de comodato com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Casais do Vale da Pedra e Ponte de Reguengo. / *para deliberação;*
2. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico. / *para deliberação;*
3. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional. / *para deliberação;*
4. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional. / *para deliberação;*
5. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. / *para deliberação;*
6. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. /



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para deliberação;

7. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12. / *para deliberação;*
8. Celebração de um acordo de parceria com Duelo-Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas. / *para deliberação;*
9. Isenção pagamento fatura n.º 001/117, datada de 08/01/2021. / *para deliberação;*
10. Isenção pagamento fatura n.º 009/90, datada de 29/04/2021. / *para deliberação;*
11. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Estádio Municipal e Piscinas Municipais, para a realização do programa de férias desportivas “Verão Sport XL”, no valor de 268,80€, ao Sport Lisboa e Cartaxo. / *para deliberação;*
12. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 11 de julho, no valor de 1.845€, pelo Conservatório de Música de Santarém. / *para deliberação;*
13. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios – P.º 450/2020 OEL. / *para deliberação;*
14. Alienação do prédio com a descrição n.º 1367 e matriz urbana P-1488, da União de Freguesias da Ereira e Lapa / *para deliberação;*
15. Pagamentos efetuados entre 08/06/2021 e 21/06/2021. / *para conhecimento;*
16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2021. / *para conhecimento;*
17. Posição dos Compromissos entre 08/06/2021 e 21/06/2021. / *para conhecimento;*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda, deu nota que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 22.06.2021 teve lugar a sessão da Assembleia Municipal do Cartaxo;
- No dia 23.06.2021 foi celebrado um contrato de comodato com o Centro Social de Vale da Pedra, para instalação de um parque infantil para a freguesia de Vale da Pedra;
- Em conjunto com o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, reuniu com a Associação “Os Cinquentões”, no sentido de procurar viabilizar os festejos religiosos desta freguesia;
- Saudou o Prof. [REDACTED] pela sua reeleição como diretor do Agrupamento Marcelino Mesquita no dia 23.06.2021;
- No dia 24.06.2021 esteve presente no conselho intermunicipal da CIMLT; no mesmo dia reuniu com as associações empresariais e comerciais do concelho do Cartaxo, para a preparação das propostas do plano de recuperação económica e social do concelho do Cartaxo. No dia seguinte, aconteceu o mesmo com associativismo, onde foi apresentado um modelo que irá orientar a aplicabilidade das verbas;
- No dia 25.06.2021 reuniu com a Secretária de Estado do Ambiente, para abordar a concessão de água e saneamento, no que tem a ver com a gestão e tratamento de resíduos sólidos, e o financiamento da ETAR Ereira/Lapa; no mesmo dia, juntamente com o Vice-Presidente, reuniu com a União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Reuniu com a nova direção da Associação Universidade Sénior do Cartaxo;
- No dia 26.06.2021 reuniu com um dos agrupamentos de Escuteiros no Parque de Santa Eulália, para conhecer de forma mais aprofundada o trabalho que estes desenvolvem neste parque;
- Deu os parabéns aos trabalhadores do Município do Cartaxo pelo empenho e pela forma como acolheram as equipas que jogaram a final da Taça do Ribatejo no Estádio Municipal. Agradeceu ao Presidente da Associação de Futebol de Santarém a escolha e as palavras que endereçou de agradecimento;
- Esteve presente no concerto de desconfinamento da banda da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 29.06.2021, a C.M.C. recebeu a Diretora Regional do IPDJ. Nesta reunião, para além de outros assuntos abordados, o assunto principal foi a vontade do Município em aderir a uma loja “Ponto Já”, vocacionada para os mais jovens; no mesmo dia reuniu com a Junta de Freguesia do da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e com o empresário concessionário da Praça de Touros, para analisarem e avaliarem a possibilidade de o Município candidatar este equipamento cultural a fundos comunitários com vista à sua requalificação, nomeadamente em relação à questão da cobertura e fazer deste equipamento um recinto polivalente para o concelho do Cartaxo;
- Nesta última semana reuniu com os agrupamentos de escolas para definir as prioridades para o próximo ano letivo em relação ao investimento de mobiliário escolar;
- No dia 30.06.2021 teve lugar a reunião do Conselho Diretivo e Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMPV;
- No mesmo dia teve lugar o Conselho Municipal da Juventude. Deu boa nota da elevada participação e da qualidade da mesma;
- No dia 01.07.2021 reuniu com os presidentes de junta de freguesia que pertencem ao território educativo do Agrupamento D. Sancho I, para preparação do próximo ano letivo;
- Deu nota do espetáculo da Escola de Ballet do Ateneu Artístico Cartaxense que decorreu no passado sábado;
- Deu nota do aniversário da AFUL que decorreu no passado domingo.

Por fim informou que, no dia 28.06.2021, ocorreu uma reunião de trabalho com a unidade de saúde familiar D. Sancho I e que, no dia 29.06.2021, foi realizada uma reunião de trabalho no Centro de Saúde do Cartaxo, onde atualizou os dados em relação à urgência de um novo centro de saúde para o Cartaxo. Relembrou que, no mês de março, o executivo reivindicou um novo centro de saúde para o Cartaxo quando deu os contributos para o Plano de Recuperação e Resiliência.

Referiu que, o Centro de Saúde do Cartaxo já tem 24 anos e na visita que o executivo realizou a esta unidade de saúde confirmou que esta estrutura já não oferece condições dignas, quer para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

os que ali prestam serviço público quer para os 15 mil utentes inscritos.

Salientou que, para além de 15 mil utentes inscritos, esta unidade de saúde, também, tem a unidade de cuidados de saúde personalizados e a unidade de cuidados na comunidade. A unidade de saúde do D. Sancho I funciona com melhores recursos, mas está a precisar urgentemente de obras de requalificação.

Estes equipamentos, também, estão a precisar de reforços para os serviços domiciliários, arranjos no ar condicionado e de várias pinturas.

A C.M.C. já assumiu responsabilidades que não lhe pertencem, nomeadamente neste mandato quando requalificou o Posto de Saúde de Valada que não cumpria requisitos mínimos para se manter aberto. Relativamente às intervenções de requalificação que o executivo pretende ver realizadas pelo Ministério da Saúde, explicou que existe disponibilidade para realizar uma parceria.

Vice-Presidente

Felicitou todas as associações e coletividades do concelho pelo facto de conseguirem executar o seu plano de atividades com todos os condicionantes do contexto atual de pandemia.

Felicitou, a AFUL pelo seu 112.º aniversário.

Associou-se às palavras do Presidente sobre o tema da saúde e transmitiu o seu apoio na luta pela conquista do novo centro de saúde para o Cartaxo, até porque na última reunião de trabalho foram referidas as graves dificuldades que os médicos têm relativamente à funcionalidade atual do Centro de Saúde do Cartaxo. Reforçou que este problema já não se resolve com obras, sendo necessário um equipamento novo.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Acompanha a reivindicação apresentada pelo Senhor Presidente por razões óbvias de qualidade de vida no nosso concelho ao nível da saúde.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

rapidamente uma realidade.

Referiu, ainda, que tal como o Senhor Presidente fez referência, é preciso ter um olhar bastante cuidado em relação à Unidade de Familiar D. Sancho I, para que este equipamento para não chegue ao ponto do Centro de Saúde do Cartaxo.

Saudou a AFUL pelos seus 112 anos de história. Foi muito agradável assistir a mais um concerto desta filarmónica num espaço diferente, pois não é habitual ver a AFUL a atuar no Centro Cultural do Cartaxo. Referiu que é muito agradável ver, mais uma vez, este equipamento aberto às nossas associações.

Deu nota do agradável concerto da SFIP.

Esteve presente no 3.º aniversário da Turma do Rock que teve lugar no Centro Cultural do Cartaxo. Referiu que é sempre muito interessante ver a energia e a paixão que os nossos artistas colocam nas atividades.

Deixou uma palavra aos nossos atletas, quer para aqueles que sobem ao pódio quer para os outros que se esforçam e que trabalham todos os dias para nos mostrar e nos deixar orgulhosos das suas prestações, mesmo que não tenham subido ao pódio.

Deixou uma nota ao centro de vacinação do Cartaxo que bateu, novamente, o record diário de vacinas administradas, pois no passado sábado foram administradas 505 vacinas. Deixou, ainda, uma palavra de apreço a todos os profissionais de saúde envolvidos neste processo.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, na passada sexta-feira, ainda não constava a renovação do nosso Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil no site da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Questionou o ponto de situação em relação a esta matéria.

Relembrou que foi aprovado em reunião de Câmara um contrato de comodato com a União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta para a gestão da Praça de Touros. Face ao exposto, solicitou que o Presidente pedisse formalmente ao Presidente da junta de freguesia em causa, o envio do documento que formalmente suporta a entrega da gestão da Praça de Touros a um empresário.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Em relação à primeira questão, disse que ia aferir a razão pela qual o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil não está atualizado no site da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Quanto à questão da Praça de Touros disse que ia pedir o documento mencionado, porém esclareceu que sempre foi claro que a junta de freguesia trabalha com um empresário na gestão deste equipamento.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Deu os parabéns à conterrânea [REDACTED] e respetiva família, pela sua participação na final do concurso Miss Galaxy Portugal que se realizou no Casino do Estoril no passado sábado, dia 03.06.2021, no qual ganhou os seguintes títulos a nível nacional:

- Júnior Miss Galaxy Portugal na melhor entrevista com o júri;
- Júnior Miss Galaxy Portugal Charitys, em que angariou o maior valor para a Fundação Infantil Ronald McDonald;
- Júnior Miss Publicity Galaxy Portugal pela concretização de mais atividades solidárias realizadas;
- Condecorada com o Secund runner-up, título de Júnior Miss Galaxy Portugal, equivalente ao 3.º lugar a nível nacional.

Contou que leu uma notícia no Jornal de Negócios onde constava que apenas, 43% das autarquias comunicaram à Comissão Nacional de Proteção de Dados a identidade do encarregado de proteção de dados. Questionou se o Município do Cartaxo fez esta comunicação.

Deu nota que, no dia 17.06.2021, foi publicado um aviso relativamente à questão do fundo ambiental para apoiar a mobilidade elétrica na administração pública. Acha que é uma boa oportunidade para o Município do Cartaxo concorrer.

Na sequência da sua intervenção na última reunião de Câmara sobre a falta de um sinal de stop



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

na rua projetada à Avenida Calouste Gulbenkian, verificou que, afinal, o sinal existe, mas está no chão.

Referiu que a iluminação pública que vai desde o antigo Posto da GNR até restaurante Quinzena, está desligada.

Presidente

Acompanha as palavras do Vereador em relação à nossa Miss [REDACTED] com quem teve o gosto de conversar. Salientou que o número de ações realizadas pela mesma foi notável.

Transmitiu que, o Município do Cartaxo está entre os 43% dos municípios que fizeram a comunicação da identidade do encarregado de proteção de dados à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Em relação à última questão, informou que a C.M.C. já comunicou esta questão à E-REDES.

Vice-Presidente

Quanto à questão da mobilidade elétrica, transmitiu que a C.M.C. já fez a sua candidatura para aprovação de duas viaturas. Neste momento, a C.M.C. está a iniciar o procedimento para escolher as viaturas de categoria A e para fazer a aquisição em regime de aluguer operacional, cujo o financiamento é 50% do valor da renda, até determinado limite.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 18/06/2021, que autorizou a celebração de um contrato de comodato com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Casais do Vale da Pedra e Ponte de Reguengo. – Proposta de deliberação n.º 47/PC-PMR/2021**

“Considerando que:

O Município do Cartaxo na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente o da educação, tempos livres e da ação social; - Cfr. art.º 23.º, n.º 1 e 2, al. a) f) e h) do anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua redação atual.

Pretende o Município proceder à instalação de um parque infantil em Vale da Pedra,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

equipamento que servirá toda a população da freguesia, designadamente os seus elementos mais jovens, proporcionando-lhes um espaço onde podem usufruir de um espaço próprio que lhes permite momentos de relaxamento e de socialização, os quais são essenciais para o seu desenvolvimento saudável. A parcela de terreno onde se pretende instalar o equipamento recreativo integra um imóvel de que é proprietário o Centro Social, Cultural e Recreativo de Casais do Vale da Pedra e Ponte de Reguengo.

Como forma de legitimar a ação do Município na mencionada parcela de terreno visou-se a celebração de um contrato de comodato, o qual mereceu aprovação pela associação.

Cabe à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (665.000,00€) – Cfr. art.º 33, n.º 1, al. g) do anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua redação atual.

O despacho do signatário de 18/06/2021.

Assim, proponho que a Câmara Municipal – nos termos do da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 18/06/2021, que autorizou a celebração de um contrato de comodato com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Casais do Vale da Pedra e Ponte de Reguengo.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico. – Proposta de deliberação n.º 36/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- *Início da mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico, em 03 de agosto de 2020, por Despacho n.º 42/PC-PMR/2020, de 28-07;*
- *Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- *Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 11-06-2021;*
- *Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;*
- *Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2021, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercategorias;*
- *A trabalhadora possui licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade, nível habilitacional superior ao exigido para acesso na carreira de assistente técnico, com o ingresso na categoria de coordenador técnico, que é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

O diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita emitiu parecer favorável à consolidação da mobilidade intercategorias, na categoria de coordenador técnico de [REDACTED] [REDACTED] conforme teor do email de 17 de junho.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 42/PC-PMR/2020, de 28-07, que motivou a mobilidade intercategorias inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documento de informação de cabimento, que se anexa.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mobilidade intercategorias, de [REDACTED] na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED] posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional. – Proposta de deliberação n.º 37/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- Início da mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, em 01 de junho de 2020, por Despacho n.º 29/VP-FA/2020, de 28-05;*
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 90 dias, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 17-06-2021;*
- Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2021, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercategorias;
- A trabalhadora possui o 10.º ano de escolaridade, habilitação superior ao exigido para o ingresso/acesso na carreira de assistente operacional que é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme dispõe a alínea a) do artigo 86.º da LGTFP;

O diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita emitiu parecer favorável à consolidação da mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, de [REDACTED] conforme teor do email de 21 de junho.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 29/VP-FA/2020, de 28-05, que motivou a mobilidade intercategorias inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercategorias, de [REDACTED] na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED]ª posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Consolidação de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional. – Proposta de deliberação n.º 38/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- Início da mobilidade intercategorias, na categoria de encarregado operacional, em 01 de junho de 2020, por Despacho n.º 28/VP-FA/2020, de 28-05;
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 90 dias, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;
- Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 13-06-2021;
- Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;
- Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2021, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercategorias;
- A trabalhadora possui o 12.º ano de escolaridade, habilitação superior ao exigido para o ingresso/acesso na carreira de assistente operacional que é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme dispõe a alínea a) do artigo 86.º da LGTFP;

O diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I emitiu parecer favorável à continuidade das atuais funções, respeitantes à categoria de encarregado operacional de, [REDACTED] [REDACTED] conforme teor do documento enviado, de 15 de junho.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 28/VP-FA/2020, de 28-05, que motivou a mobilidade intercategorias inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercategorias, de [REDACTED] na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED] posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. – Proposta de deliberação n.º 39/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 01 de junho de 2020, por Despacho n.º 27/VP-FA/2020, de 28-05;*
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 14-06-2021;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;*
- *Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2021, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*
- *A trabalhadora possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

O diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I emitiu parecer favorável sobre a continuidade das funções de assistente técnico, de [REDACTED] conforme teor do documento datado de 15 de junho.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 27/VP-FA/2020, de 28-05, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de [REDACTED] na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED]ª posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. – Proposta de deliberação n.º 40/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 07 de agosto de 2020, por Despacho n.º 43/PC-PMR/2020, de 6-8;*
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 14-06-2021;*
- Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;*
- Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2021, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*
- A trabalhadora possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

O diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I emitiu parecer favorável sobre a continuidade das funções de assistente técnico, de [REDACTED] conforme teor do documento datado de 15 de junho.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 43/PC-PMR/2020, de 06-08, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de [REDACTED] na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED]ª posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12. – Proposta de deliberação n.º 42/VP-FA/2021

“Considerando que:

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31-12, estabelece as condições para a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Na reunião do órgão executivo, do passado dia vinte e um de junho, foram definidas as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, conforme listagem inserta na proposta de deliberação n.º 24/VP-FA/2021.

Em sessão da assembleia municipal, do passado dia 22 de junho, foram aprovadas as alterações ao mapa de pessoal de 2021 que decorreram da definição referida no parágrafo anterior

Ficou, também, deliberado reconhecer que o pagamento do subsídio de penosidade e insalubridade ficaria diferido até à próxima deliberação deste órgão, deliberação esta que seria tomada sobre proposta de deliberação acompanhada de informação de cabimento orçamental da verba necessária para o feito.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A rubrica orçamental da despesa – 05 010213, com a verba que se prevê ser necessária para o pagamento deste suplemento remuneratório, no ano de 2021, foi criada na assembleia municipal do passado dia 22 de junho.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 05 010213, 05 0103050201 e 05 0103050202, conforme informação de cabimento, que se anexa, para os valores que constam no quadro infra:

Quadro de encargos	n.º trabalhadores abrangidos				
	Nível baixo		Nível alto		Total
DAOEM - 05 . área de recolha de resíduos e limpeza urbana . área de águas e saneamento					
05 010213	2	860,16	26	17 139,84	18 000,00
05 0103050201		204,29		2 505,05	2 709,34
05 0103050202				1 565,66	1 565,66
Total	2	1 064,45	26	21 210,55	22 275,00

Cabe ao órgão executivo, mediante proposta financeiramente sustentada do presidente da Câmara definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31-12, autorizar o pagamento do suplemento remuneratório subsídio de penosidade e insalubridade, com base na sustentação financeira que acompanha esta proposta de deliberação e nos termos da deliberação tomada em reunião do passado dia 21 de junho.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Celebração de um acordo de parceria com Duelo-Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas. – Proposta de deliberação n.º 35/VP-FA/2021

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Área da Cultura propor a celebração de um acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e Duelo-Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

- c) Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78º da Constituição da República, se deve “Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.”;*
- d) Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho:*
- e) Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

DUELO - CLUBE DE PRATICANTES E ESTUDIOSOS DE ESGRIMA DE TODAS AS ÉPOCAS, pessoa coletiva identificada pelo número 901746320, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 9 - 3.º Dto, 2765-305 São João do Estoril, aqui representado por _____ na qualidade de representante do clube e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro PORTUGAL MEDIEVAL É BESTIAL, da Duelo - Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de julho de 2021, pelas 17:00, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- b) Garantir o serviço de frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- c) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2021 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- d) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo nos dias e horários referidos na cláusula primeira;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) *Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) *Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) *Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) *Proceder à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) *Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo;*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem a gratuidade dos bilhetes para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.”

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Parceria com Duelo-Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 9. Isenção pagamento fatura n.º 001/117, datada de 08/01/2021. – Proposta de deliberação n.º 33/VP-FA/2021**

“Considerando que:

Após avaliação da situação, e tendo em conta a informação facultada pelo Serviço Local da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Segurança Social do Cartaxo, que referiu que o beneficiário Vasco Júlio Ferreira Duarte, foi acompanhado pela Ação Social daquele serviço, com processo familiar, com registos de atendimentos até ao ano de 2010. Segundo o mesmo serviço, faleceu em 2018/08/07 e recebia naquela data uma pensão no valor de 243,03€.

O senhor Vasco integrou o Lar de S. Domingos da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, a instituição informou que o utente não foi acompanhado por qualquer familiar, durante o período em que permaneceu naquela instituição de solidariedade social, período antecedente ao falecimento.

Tendo em conta a situação de carência económica comprovada e a inexistência de familiares disponíveis para suportar a referida dívida, propomos a isenção do pagamento da fatura nº fatura n.º 001/117, datada de 08/01/2018, no valor de 28,40 €, em nome de Vasco Júlio Ferreira Duarte, , nos termos do artigo 16.º, n.º 2, al. d) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas “os munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, isentar o munícipe Vasco Júlio Ferreira Duarte do pagamento do valor de 28.40€, referente ao pagamento de serviço de transporte de ambulância, efetuado pelos Bombeiros Municipais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Isenção pagamento fatura n.º 009/90, datada de 29/04/2021. – Proposta de deliberação n.º 34/VP-FA/2021

“Considerando que:

Dirigiu-se ao atendimento o Município [REDACTED] a fim de solicitar a isenção do pagamento da fatura n.º 009/90, datada de 29/04/2021, no valor de 112,80 €, relativa a Exumação, por ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério, argumentando carência económica que o impossibilita de o fazer.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Após avaliação da situação, concluiu-se que o agregado familiar é constituído por duas pessoas, o próprio e a esposa [REDACTED]. O único rendimento do agregado é a pensão de invalidez do senhor [REDACTED] no valor de [REDACTED] €, sendo que o valor da capitação mensal do agregado é de [REDACTED] €.

Tendo em conta a situação de carência económica comprovada, propomos a isenção do pagamento da fatura n.º 009/90, datada de 29/04/2021, no valor de 112,80 €, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, al. d) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas “os munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica”.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, al. d) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas “os munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, isentar o munícipe [REDACTED] do pagamento do valor de 112.80€, referente ao pagamento de serviço a Exumação, por ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Estádio Municipal e Piscinas Municipais, para a realização do programa de férias desportivas “Verão Sport XL”, no valor de 268,80€, ao Sport Lisboa e Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 41/VP-FA/2021

“Considerando que:

Deu entrada em 15/06/2021, um requerimento ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6831, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização do Estádio Municipal e Piscinas Municipais, para a realização do programa de férias desportivas “Verão Sport XL”, entre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

os dias 13 de julho a 5 de agosto.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida relativo à utilização das piscinas municipais descobertas, ascende a 245,20 euros, conforme o n.º 2, al. a) e n.º 3, al. a) do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida relativo à utilização do estádio municipal, ascende a 23,60 euros, conforme o n.º 1, al. a) iii) do art.º 35.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações de direito privado sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - , nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo - , aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 268,80€, pela utilização das piscinas descobertas e do estádio municipal, para a realização do programa de Férias Desportivas “Verão Sport XL”, ao Sport Lisboa e Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 11 de julho, no valor de 1.845€, pelo Conservatório de Música de Santarém. – Proposta de deliberação n.º 43/VP-FA/2021

“Considerando que:

O Conservatório de Música de Santarém apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7453 de 28/06/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 11 de julho, para a apresentação do espetáculo “Vagabundos”.

A pessoa coletiva de direito público entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo ascende a 1.845 euros, conforme a alínea a) ii) do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 11 de julho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Conservatório de Música de Santarém.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios – P.º 450/2020 OEL. – Proposta de deliberação n.º 12/V-PN/2021

“Considerando que:

Foi apresentado pela FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO BAPTISTA DO CARTAXO, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 9809, de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

02/10/2020, relativo à reabilitação, alteração e ampliação de um conjunto de edifícios existentes destinados a edifício habitacional e anexo de apoio, para o uso de serviços - casas mortuárias e salas/espaço polivalente – e de comércio/serviços – uma unidade de utilização independente, que incidem sobre os prédios sitos no Largo de São João Baptista, Travessa do Cruzeiro e Rua Mouzinho de Albuquerque, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 1703/19940727 e 3798/20081014, ambos da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscritos na matriz predial urbana, respetivamente, sob os artigos n.ºs 3252 e 6425, ambos da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;

Face ao teor da Informação N.º 6648 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 01/04/2021, e uma vez que a operação urbanística em causa não prevê a criação de lugares de estacionamento no interior do futuro prédio unificado, cuja dotação em função da área de serviços é a prevista na alínea a) do artigo 58.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) do Cartaxo e não sendo exigível qualquer dotação em função da área de comércio, conforme o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 61.º do mesmo regulamento, entende-se haver fundamento para que possa ser dispensada a totalidade daquela dotação nos termos das alíneas a) e b) do artigo 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) e ao abrigo do regime de exceção previsto no artigo 65.º do RPDM, face à justificação apresentada no último parágrafo do ponto C da memória descritiva (fl. 14 no processo), para a não previsão da dotação de estacionamento no interior do futuro prédio unificado.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com as alíneas a) e b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o cumprimento total da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

O Vereador

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Alienação do prédio com a descrição n.º 1367 e matriz urbana P-1488, da União de Freguesias da Ereira e Lapa. – Proposta de deliberação n.º 14/V-PN/2021

“Considerando que:

Foi pela Assembleia Municipal, em 26/02/2021, autorizada a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado de uma parcela de terreno com a área de 3,62 m², localizada na Rua do Lamarão, na Lapa, União das Freguesias da Ereira Lapa, que confronta a norte com o artigo 657.º, a sul com o art.º 655.º, a nascente com [REDACTED] e a poente com a Rua do Lamarão.

Atualmente a parcela já se encontra inscrita no registo predial sob a descrição n.º 1367 e na matriz urbana P-1488, da União de Freguesias da Ereira e Lapa.

Visa-se agora proceder à alienação deste prédio, aos proprietários dos prédios com as matrizes urbanas 655.º e 657.º, - [REDACTED] - com os quais o prédio de que o Município é titular confronta de modo a permitir a ampliação de moradia existente num desses prédios.

Estando em causa a uma alienação de um imóvel, não existe lugar à aplicação do Código dos Contratos Públicos (art.º 4.º, n.º 2, al. c) do CCP). Dada a inexistência de legislação específica aplicável aos Municípios, atendendo a que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (RJPIP) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07.08, na sua redação atual – apenas é aplicável ao Estado e Institutos públicos -, propõe-se a aplicação do ajuste direto previsto neste, com devidos ajustamentos mas sempre com o respeito dos princípios que o norteiam.

De acordo com a avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira foi determinado que o valor patrimonial tributário do imóvel se cifra em 350,00 €. –Cf. notificação de avaliação da ATA anexada ao processo.

Foi determinado por despacho do signatário que o valor a adotar para venda do imóvel deveria corresponder ao valor determinado por aplicação do critério da Autoridade Tributária e Aduaneira quanto ao estabelecimento do valor patrimonial, que ao contrário do calculado pelo consultor jurídico ascende, não a 290,00€, mas sim a 350,00€. - Cf. documento interno 9928, de 26/05/2021 e respetivo relatório.

Apresentaram [REDACTED] um requerimento ao qual



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

foi atribuída a entrada n.º 7333 no qual requerem a aquisição do mencionado prédio.

Face ao exposto, propõe-se:

- 1) *A adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do art.º 81.º, n.º 2, al. a) do RJPIP, analogicamente, dado que o valor do imóvel é inferior a 150.000,00€;*
- 2) *Convidar os requerentes - [REDACTED]*
- 3) *Condições de venda:*
 - a) *Valor de venda: 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);*
 - b) *Impostos e outros encargos: A celebração da escritura de compra e venda determina o pagamento de Imposto Municipal sobre Transações de Imóveis, Imposto de Selo e despesas emolumentares e registrais, da responsabilidade do adquirente.*
 - c) *Pagamento: o preço será integralmente pago na data da celebração da escritura de compra e venda através de cheque visado ou transferência bancária.*
 - d) *A escritura deverá ser realizada no prazo de 30 dias úteis após a aceitação das condições por parte dos requerentes.*

A competência para autorizar a alienação do imóvel cabe à Câmara Municipal nos termos do art.º 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, autorizar a alienação do prédio com a descrição n.º 1367 e matriz urbana P-1488, da União de Freguesias da Ereira e Lapa, nos termos propostos.

O Vereador

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Pagamentos efetuados entre 08/06/2021 e 21/06/2021.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Posição dos Compromissos entre 08/06/2021 e 21/06/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Público

██████████

Cumprimentou os presentes.

Contou que vive na ██████████ em ██████████ e lembrou que, no ano de 2019, esteve numa reunião de Câmara para relatar uma situação que tinha a ver um pouco com a questão que vai relatar hoje, mas na altura tinha só a ver com os camiões. Neste sentido, contou que, a sua casa fica junto a uma curva perigosa e, desde o final do ano passado, começaram a ocorrer situações de veículos que passam a grandes velocidades, a fazer corridas. Já telefonou para a G.N.R., mas estes dizem que não podem fazer nada e que a colocação de lombas era o ideal para tentar minimizar esta situação, porém tem que ser resolvida através da C.M.C. Face ao exposto, solicitou ajuda para a resolução desta questão.

Presidente

Referiu que a questão apresentada pelo munícipe tem a ver com civismo, porque a zona em causa tem sinalização vertical adequada e se todos cumprissem estas situações não aconteciam. Compreende as autoridades policiais, porque não existe capacidade para haver um número de policiais suficiente para fiscalizar todas as situações com que somos confrontados diariamente. Disse que os serviços técnicos da C.M.C. se vão deslocar ao local e auscultar a Junta de Freguesia de Pontével para ver que tipo de medidas podem ser implementadas, nomeadamente ao nível de moderadores de velocidade para melhorar as condições de segurança.

Quanto à questão dos camiões transmitiu que a sinalética está colocada, mas, ainda, não foi destapada, porque a C.M.C. está a aguardar que chegue uma pequena placa com uma inscrição “*exceto para residentes*”. Assim que a placa chegar, a C.M.C. irá articular com o Município da Azambuja e com a G.N.R. do Cartaxo e da Azambuja para definir o destapar da sinalética e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entrarem em vigor as novas regras acordadas entre os dois municípios.

De seguida deu voz à questão apresentada por e-mail pela munícipe [REDACTED]

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Pedro Ribeiro,

Apesar de a reunião de hoje poder ser novamente presencial, uma vez que continua a não podermos assistir na sua totalidade, prefiro enviar as minhas questões e considerações por email, assistindo em directo através do Youtube.

Começo por lhe agradecer as respostas a algum do conteúdo dos meus emails, relativo às 2 reuniões anteriores.

Verifiquei, com gosto, que as zonas ajardinadas do Centro de Saúde já estão minimamente arranjadas.

Já não posso dizer o mesmo sobre as grades protectoras do ribeiro da Madre de Deus que continuam muito pouco protectoras, para quem passe ali à noite e/ou não conheça aquela vergonha e, já que nunca mais arranjam aquilo, ao menos protejam o local para os incautos e/ou os irresponsáveis.

Também continua por arranjar o já mau piso da Rua do Açude, esburacado pela Cartágua há um mês, bem como o cruzamento na Ribeira do Cartaxo, em frente à Artstone, esburacado pela Cartágua há 3 semanas. Os parques bens do Município são estragados, mas se ninguém se importa, eu importo-me. Eu sei que não é no centro visível e que está na zona pobre da suposta cidade, mas suponho que merecemos ser tratados de igual modo, uma vez que pagamos impostos.

Ainda hoje vi a sua publicação a reconhecer o trabalho do Centro de Vacinação e que eu subscrevo, tal como já o fiz anteriormente, pelo que me suscita perguntar a si, senhor Presidente, se já existe justificação para os números de Covid no nosso concelho, ainda mais com tantas pessoas vacinadas e se tem um plano de prevenção e segurança ajustado à situação, uma vez que o Cartaxo já está na linha vermelha.

Assisti à reunião da Assembleia Municipal, 1ª e 2ª partes, quase por acaso e sugeriria que, no site da Câmara, as mesmas fossem devidamente divulgadas (e já agora também as reuniões de Junta de Freguesia), tal como as reuniões de Câmara, porque se não há cartaxeiros que se interessem pela sua terra, eu que não sou de cá, interesse-me, representando deste modo, os meus filhos e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para que o seu colega de Partido e Presidente da Assembleia Municipal Augusto Parreira, não tivesse ficado tão admirado, por não haver emails dos munícipes.

Tal como referi anteriormente, na Sessão da Assembleia Municipal, ouvi falar sobre vários temas que me suscitaram perguntas e às quais gostaria de ter respostas práticas e directas da sua parte:

- Para quando afinal a empresa que fez a rua e uma vez que é uma obra recente que deve ter garantia quando é afinal arranjada?

- Uma vez que o Mundo e o Clima andam tão estranhos e que, cada vez mais, há fenómenos extremos, para quando prevê fazer a ligação das águas pluviais oriundas da Rua da República e Rua Mouzinho de Albuquerque e que são encaminhadas por declive para a Rua Serpa Pinto a algo, mais que não seja para o ribeiro, para que situações como aconteceram há meses não se repitam pelo menos com a gravidade passada, nem o corte de uma estrada nacional? Obras debaixo de chuva não darão muito jeito. Agora era a altura certa.

- Já que construíram e mal aquele Parque de Estacionamento, quando começa a dar algum rendimento ao município, mais que não seja para ajudar à sua manutenção e ser mais do que um mamarracho que provocou o corte da estrada nacional e o desaparecimento de um lindo jardim e de se ter tornado em garagens particulares de alguns? Eu tenho garagens, mas pago impostos sobre elas. E os elevadores quando funcionam para quem tem dificuldade de locomoção?

- A Rotunda no cruzamento da Av João de Deus com a Av Mestre Cid, que até penso que seja relativamente perto de si, que em tempos teve um repuxo, pelo menos lembro me que fazia um efeito bonito, numa zona de entrada, que não tenha água tudo bem, agora que esteja transformada em "jardim" selvagem não sei se é uma ideia de design genial de algum arquitecto da Câmara ou se é, mais um total abandono como se revela por toda a suposta cidade que, de cidade, só tem o estatuto legal.

Outra sugestão que deixo para quem de direito ou seja, peço a sua intervenção junto do novo Comandante da Esquadra do Cartaxo, o senhor Comissário [REDACTED] ainda muito recente na função nesta terra, para um policiamento atento e interventivo na rua junto à Escola Secundária e a esquina com a Rua A e que vejam o "comércio" estranho que há por lá, bem como a "convivência" existente nas traseiras do prédio vermelho. Eu vi e sou distraída para esse género



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de coisas, tenho conhecimento que a polícia já foi contactada por residentes muito antes da pandemia, mas como é hábito nesta terra, não se passa para a ação, sendo ainda mais grave quando tudo se passa junto a uma escola. De noite também não tem boa frequência e provocam estragos, o que não está de acordo com os Valores descritos no site da PSP e do qual extraí estes dois parágrafos e que eu tento fazer a minha parte como cidadã:

- "A segurança é o primeiro factor de liberdade, pelo que é prioritário garantir a liberdade de circulação dos cidadãos em todo o tecido urbano, erradicar as zonas ditas "perigosas" da cidade e proporcionar aos cidadãos uma sensação de segurança.

Compreensão de que o cidadão ocupa um papel central no sistema de segurança interna, pelo que se impõe uma crescente visibilidade da Polícia e uma política de proximidade com os cidadãos, devendo as autoridades estimular a participação destes nas acções de prevenção da criminalidade."

- Está em moda, novamente, o roubo de catalisadores e, todos nós, temos os nossos bens e ninguém gosta dos seus bens estragados, tal como um dia destes o meu alarme tocou e afastou alguém por volta das 4h da manhã e em outro dia, alguém com um veículo azul decidiu roçar no meu, devidamente estacionado e não se acusar. Sempre defendi todas as forças de segurança, até porque sempre vivi no meio e o meu pai é militar de carreira. Sei também das carências com que convivem diariamente, mas se têm pessoas e veículos para montar operações de controle de velocidade e/ou documentos e que acho muito bem, também tem de haver, para a defesa das pessoas e bens.

- Por último, fiquei preocupada com uma notícia publicada este mês, no "Jornal de Cá", cujo título do artigo era "Funcionários faltam mais de 9 mil dias na Câmara do Cartaxo", referindo-se ao ano de 2020. É muito dia e no sector privado nós não temos "artigos para faltar", nem a facilidade que existe no sector público e é preocupante porque é muito dia, é muito absentismo e convinha fazer uma análise detalhada de quem é, porquê, se é recorrente, qual a produtividade, como motivar, etc. Assim não me admiro tanto de quando precisamos de algo dos serviços, tudo demorar longo tempo. Como já mencionei há uns meses, o Departamento de Recursos Humanos precisa da sua atenção, para ver o que não está a funcionar bem, corrigir procedimentos, para que se torne uma Câmara proactiva e funcional, para o bem de todos nós e não dar azo a notícias destas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tal como o senhor diz e concordo em absoluto de que o seu mandato é até ao dia das eleições, então nós munícipes e neste caso eu, sinto-me no direito e dever de lhe indicar o que não está bem, para o senhor Presidente, até ao último dia do seu Mandato, cumprir o seu dever, tal como já o ouvi dizer por diversas vezes.

Desejando poder assistir às reuniões de Câmara presencialmente com brevidade, para si e para todo o executivo, desta V/munícipe assertiva, persistente e muito atenta, os meus cumprimentos,

████████████████████

Presidente

Em relação ao mau piso da rua do Açude por causa de uma intervenção da Cartágua, transmitiu que a C.M.C. já notificou a concessionária para a devida reparação.

Quanto à questão dos números de covid-19 no concelho do Cartaxo, transmitiu que o foco que justifica o número elevado, nomeadamente em vigilâncias ativas, tem muito a ver com algumas situações identificadas no universo educativo. Referiu que estes casos estão a ser devidamente acompanhados pela área da saúde e que a C.M.C. continua a acompanhar a evolução dos dados do concelho que, ainda assim, estão na linha do que tem a ver com os municípios vizinhos.

Lamenta o facto de os municípios vizinhos estarem numa situação mais gravosa e, salientou que a interação que existe entre municípios, nomeadamente pessoas que trabalham e estudam, também faz com que este fenómeno concentrado na região de Lisboa e Vale do Tejo tenha consequência ao nível do município do Cartaxo.

Referiu que continua a ser realizado o *briefing* com as autoridades de saúde e de proteção civil do concelho e, uma vez que é a autoridade de saúde que define as medidas a tomar, quer a nível nacional quer regional, com repercussões a nível local, não tem nada de novo a sublinhar a não ser fazer uma grande campanha de vacinação junto dos concidadãos para mitigar os riscos, manter todas as medidas de proteção individual e dar apoio total nestas áreas.

Quanto à maior divulgação das sessões da Assembleia Municipal, disse que o senhor Presidente da Assembleia Municipal já tinha relatado esta questão ao executivo.

Quanto à transmissão das reuniões das juntas de freguesia, por via das redes digitais, transmitiu que esta tomada de decisão pertence à autonomia das juntas de freguesia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à empresa que fez a rua, transmitiu que a mesma foi notificada e, nos termos das normas legais em vigor, tem um prazo para executar as obras.

Sobre a questão das águas pluviais da rua da República e da rua Mouzinho de Albuquerque para a rua Serpa Pinto, informou que a C.M.C. está a trabalhar no projeto para lançar o procedimento de concurso.

Quanto à questão do parque de estacionamento, referiu que esta obra não foi subscrita por nenhum dos atuais vereadores e, por isso, estão a trabalhar para ultrapassar alguns problemas. O problema dos elevadores já foi ultrapassado, mas a C.M.C. continua a trabalhar para adaptar e ajustar este equipamento às medidas que a Lei impôs, para que rapidamente possa ser utilizado com as regras que estão definidas no regulamento aprovado.

Quanto à rotunda do cruzamento da Avenida João de Deus com a AV. Mestre Cid disse que não faz sentido uma rotunda com esta dimensão ter água, situação que pode colocar em causa a segurança de quem ali circula. No Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que pressupõe a requalificação das vias na cidade até 2023, está pensado para o local outro tipo de rotunda que não tem água.

Quanto à intervenção junto do novo Comandante da Esquadra do Cartaxo para um policiamento atento e interventivo junto à Escola Secundária, referiu que este tema tem sido abordado nos conselhos municipais de segurança. Sabe que há investigações em curso e que, de tempo a tempo, são detidas pessoas pelo tráfico de estupefacientes e em relações a outras matérias que não pode divulgar. A PSP do Cartaxo acompanha esta situação neste e em outros espaços da cidade onde existem este tipo de problemas.

Em relação à notícia publicada pelo "Jornal de Cá" sobre as faltas dos funcionários da C.M.C., disse que esta questão tem a ver, sobretudo, com pessoas que têm doenças prolongadas. Ora se estas pessoas têm um horário de 7 horas, ao fim de um ano a quantidade de horas de ausências é significativa. Para uma melhor explicação, deu a palavra ao Vice-Presidente para detalhar esta questão.

Vice-Presidente

Referiu que o número de ausências tem muito a ver com o período de quarentena no âmbito do covid-19, pois as faltas dos funcionários que usufruíram do período de acompanhamento à



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

família, eram consideradas ausência por doença.

Presidente

Agradeceu a explicação detalhada do Vice-Presidente sobre a questão apresentada pela munícipe, pois acha que a C.M.C. deve esse respeito aos trabalhadores que todos os dias dão o seu melhor. A C.M.C., também, tem problemas semelhantes a qualquer outra organização pública ou privada. Referiu, ainda, que a explicação dada pelo Vice-Presidente se justifica na defesa e na honra dos trabalhadores da C.M.C.

Quanto ao último comentário feito pela munícipe, saudou os cidadãos que se dirigem aos vereadores para procurarem explicações, criticarem e chamarem a atenção para o que está menos bem.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 05 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães Ribeiro
Dados: 2021.09.17
13:21:32 +01'00'

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA
DE MATOS
SILVESTRE

Assinado de forma digital
por ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE
Dados: 2021.09.16 12:43:19
+01'00'

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06.09.2021